

02
20

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 42/2016 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 07 de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 56, que "ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 5.462, DE 04 DE MAIO DE 2012".

Este projeto visa a alteração do anexo I, pertencente a Lei Municipal nº 5.462, de 04 de maio de 2012, a qual dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bento Gonçalves.

Inclui-se o Festival de Coros e Filó Italiano Trevisani Nel Mondo de Faria Lemos no Calendário Oficial de Eventos do Município, o qual apresentou documentação conforme exigida no Anexo II da Lei supracitada, e acontecerá anualmente na primeira quinzena do mês de Julho, no Distrito de Faria Lemos.

O Grupo Folclórico Trevisani Nel Mondo, originou-se de um grupo descendentes de imigrantes oriundos da Província de Treviso, região do Vêneto no norte da Itália, no ano de 1979. O grupo reunia-se na casa de um italiano nato de Treviso, o nono Bepi Simonetti.

Trevisani Nel Mondo tem duas músicas de autoria do nono bepi: Monti e Valli e Le Pianta Storte; músicas alusivas às videiras que produzem o vinho na nossa região.

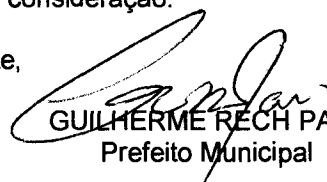
Desde então o grupo apresenta-se nos mais variados eventos com o objetivo de manter viva a tradição italiana, este grande legado de fé e alegria deixados pelos nossos imigrantes.

O evento tem por objetivo atingir a repercussão a nível regional, tendo a atingir em média cerca de 15 municípios vizinhos, e resgatar e propagar a cultura italiana.

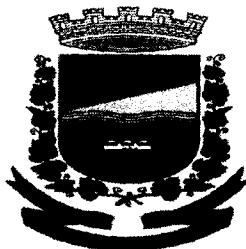
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

ALTERA O ANEXO I DA LEI
MUNICIPAL Nº 5.462, DE 04 DE
MAIO DE 2012.

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 5.462, de 04 de maio de 2012, que "Dispõe Sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bento Gonçalves", que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

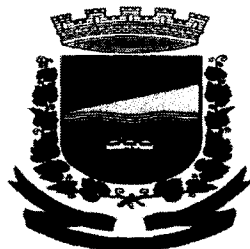
SEPARAÇÃO POR TEMÁTICA

CONGRESSOS E FEIRAS:

- FIMMA Brasil (anos ímpares - março)
- MOVEISUL (anos pares - março)
- SEMANA INTERNACIONAL BRASIL ALIMENTA (Abril)
- FEIRA DO LIVRO (maio)
- FIEMA – FEIRA INTERNACIONAL DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE (Anos pares - Abril)
- EXPOBENTO (Junho)
- CASA BRASIL (Agosto)
- CONGRESSO BRASILEIRO DE POESIA/ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE CASAS DE POETA (Outubro)
- CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE ENOTURISMO (Setembro)
- CONCURSO INTERNACIONAL DE VINHOS DO BRASIL (Outubro)
- SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE DEPENDÊNCIA QUÍMICA (Outubro)
- FÓRUM DE DEBATES DE EVENTOS SOBRE AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS (outubro)
- AVALIAÇÃO NACIONAL DE VINHOS (Novembro)

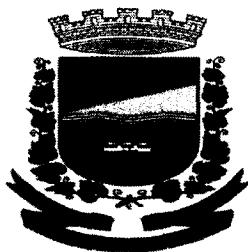
EVENTOS ESPORTIVOS

- PRÉ TEMPORADA DOS CLUBES : GREMIO E INTERNACIONAL (janeiro e fevereiro)
- MARATONA DO VINHO (1ª quinzena de fevereiro)
- FUSCAFEST (Março)



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

- CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS PONTOBOL (1º de março a 31 de agosto)
- MOTOSERRA (junho - Encontro de Motociclistas da Serra Gaúcha)
- ENDURO DO VINHO (Julho - Categoria do Campeonato Gaúcho)
- OLIMPIADAS DA 3ª IDADE (1º DE OUTUBRO)
- RÚSTICA SINDMÓVEIS (NOVEMBRO)
- OLÍMPIADA COMUNITÁRIA (03 de setembro)
- FESTAS/EVENTOS CULTURAIS**
- RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL DE BENTO GONÇALVES (Janeiro)
- FESTA DA PRIMA UA (Janeiro) – Vale Aurora
- BENTO EM VINDIMA (Janeiro e Fevereiro)
- FENAVINHO (Janeiro/Fevereiro)
- FESTIVAL DO VINHO DOCE (Fevereiro - Bianual)
- FESTA DA COLHEITA & FEIRA DO AGROTURISMO DO VALE DAS ANTAS (anos pares - Janeiro)
- FESTA DO DIA DA MULHER (Março)
- SAGRA TREVISANA (Abril)
- ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO NO MORRO DA CRUZ (Sexta-feira Santa)
- BENTO EM PÁSCOA
- FESTA DO TRABALHADOR (Maio)
- COMEMORAÇÃO AO VINHO (Junho)
- FESTA DO PADROEIRO (13 de junho)
- FESTIVAL DO QUENTÃO (Junho)
- FESTIVAL DAS CANTINAS HISTÓRICAS (Junho)
- BENTO SENSACÃO – PROGRAMAÇÃO OUTONO-INVERNO (Junho a Agosto)
- FESTIVAL DE COROS E FILÓ ITALIANO TREVISANI NEL MONDO DE FARIA LEMOS (1º quinzena de Julho)
- FESTIVAL DE COROS E BANDAS (Agosto)
- COMEMORAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA (Setembro)
- ESTAÇÃO PRIMAVERA EM BENTO (Setembro a Novembro)
- COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO (Outubro)
- FESTIVAL VALORES DA NOSSA TERRA (Outubro)
- FESTIVAL DE DANÇAS DO MERCOSUL – BENTO EM DANÇA (Outubro)
- FILÓ DO GRUPO RICORDI D'ITÁLIA DA LINHA PAULINA (2ª quinzena/ Outubro)
- MOSTRA EURO-AMERICANA DE POESIA VISUAL(Outubro)
- SIMPÓSIO INTERNACIONAL DO MERCOSUL DE ESCULTORES EM BENTO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

GONÇALVES (Outubro)

- FESTIVAL NACIONAL DE CONTRABAIXO (outubro — anual)
- ENCONTRO DE ORQUESTRAS JOVENS (Novembro)
- SEMANA DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA (Novembro)
- CONCERTO DE NATAL – FARIA LEMOS (Dezembro)
- FESTIVAL DOS PRESÉPIOS (Dezembro)
- REVEILLÓN DO ESPUMANTE (Dezembro)
- NATALE DEL GESÚ BAMBIN (Dezembro)
- NATAL BENTO (Dezembro)
- ANJOS DE NATAL (Dezembro)

EVENTOS BENEFICENTES

- ELES NA PASSARELA (Maio)
- ELES NA COZINHA (Agosto)

(NR)

Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal nº 6.055, de 01 de março de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal